

MEIO AMBIENTE E SAÚDE: REFLEXÕES SOB A ÓTICA DA BIOÉTICA LATINO-AMERICANA

Tagore Trajano de Almeida Silva¹

Henrique Costa Princhak²

RESUMO: O presente trabalho examina a interação entre meio ambiente e saúde sob a ótica da Bioética da América Latina. Investiga-se a necessidade de a saúde ser concebida em uma perspectiva que extrapole os aspectos pessoais. Assim, verifica-se a importância de se analisar a sua interação com o meio ambiente à luz da Bioética Latino-Americana para que a vida seja entendida sistemicamente, e possam ser encontradas soluções mais apropriadas para os problemas que afetam a saúde de todo o planeta, superando uma perspectiva antropocêntrica. Defende-se a relevância de se proporcionar uma educação ambiental, na formação em saúde, para propiciar a conscientização e favorecer a transformação social.

Palavras-Chave: Meio Ambiente; Saúde; Bioética; América Latina; Educação Ambiental.

ENVIRONMENT AND HEALTH: REFLECTIONS FROM THE PERSPECTIVE OF LATIN AMERICAN BIOETHICS

¹ Pós-doutor em Direito pela Pace Law School, New York/USA. Doutor e Mestre em Direito Público pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Coordenador do PPGD/UCSal. Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia. Professor do Programa de Pós-graduação da Universidade Católica de Salvador (UCSal/BA).

² Mestrando em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Católica do Salvador (PPGD/UCSAL), na linha de pesquisa Bioética, Alteridade e Meio Ambiente Social, vinculada à área de concentração Alteridade e Direitos Fundamentais.

ABSTRACT: The present work examines the interaction between environment and health from the perspective of Latin American Bioethics. The need for health to be conceived in a personal perspective that goes beyond the aspects is investigated. Thus, it appears with the importance of analyzing the health of the whole world with the importance of the importance of studying the health of the whole world what is important for the health of the whole world, which means the importance of health for everyone the world. , overcoming an anthropocentric perspective. It is defended to provide an environmental education, in health training, to promote awareness and favor social transformation.

Keywords: Environment; Health; Bioethics; Latin America; Environmental Education.

Sumário: 1 Introdução 2 Breves considerações acerca da relação entre saúde e meio ambiente 3 Noções gerais sobre o desenvolvimento das principais correntes da bioética da América Latina 4 Meio ambiente e saúde: reflexões sob a ótica da bioética latino-americana 5 Considerações finais. Referências.

1 INTRODUÇÃO



s intervenções humanas no globo, aperfeiçoadas com o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, podem vir a implicar em prejuízos expressivos para a sobrevivência de todas as formas de vida da Terra. Contudo, muitos sujeitos desconhecem os reais impactos de suas ações no meio ambiente, que ocasionam efeitos significativos inclusive em sua própria saúde, pois estes aspectos estariam interligados. Há, muitas vezes, uma falta de compreensão adequada principalmente em razão da predominância de uma visão antropocêntrica de natureza, que é

constantemente perpetuada pelos modos de produção e estruturas de poder dominantes.

Portanto, é preciso considerar que o conceito de saúde vai além das questões pessoais do indivíduo, devendo ser incluído também neste exame, os demais seres vivos e a própria natureza, tendo em vista que todos os fenômenos vitais estão interconectados e os impactos negativos no meio ambiente ocasionam o adoecimento de todos. Desta forma, é imprescindível se pensar estratégias apropriadas e suficientes para enfrentar as consequências das ações do homem no ambiente que prejudicam a qualidade de vida do planeta e de seus habitantes.

Nesta perspectiva, a Bioética, enquanto uma ética aplicada que proporciona reflexões teóricas e práticas pertinentes sobre as moralidades no campo da saúde, pode possibilitar a elaboração de alternativas oportunas para o enfrentamento deste problema. Destaca-se que a Bioética não se limita ao âmbito clínico ou à dimensão individual, tendo em vista que é composta por diversas vertentes que compõem a sua pluralidade de significados. Em especial, ressaltam-se as correntes da América Latina, voltadas para as questões sociais, que buscaram retomar o sentido original desta ética da vida, preocupado com a vulnerabilidade planetária.

Logo, o presente trabalho analisa a relação entre o meio ambiente e a saúde, sob a ótica da Bioética Latino-Americana. Examinar a interação entre saúde e meio ambiente, à luz dessas vertentes, é essencial para compreender a vida de uma maneira sistêmica, pautada na interdependência de todos os seres, e assim, serem encontrados caminhos adequados às questões suscitadas. Considerando que as principais correntes latino-americanas da Bioética se direcionam para a solução de problemas sociais mediante ações que buscam o empoderamento dos sujeitos, defende-se a inclusão da educação ambiental na formação em saúde como ferramenta capaz de oportunizar uma tomada de consciência e ocasionar a transformação social.

Sendo assim, serão abordados, no segundo capítulo, considerações breves sobre a relação entre saúde e meio ambiente. No terceiro capítulo será analisado o desenvolvimento das principais correntes da Bioética da América Latina, perpassando pelo surgimento desta ética aplicada. Por fim, no quarto capítulo, serão feitas reflexões sobre a interação entre meio ambiente e saúde à luz da Bioética Latino-Americana, sendo propostas alternativas para superar a perspectiva antropocêntrica e lidar com os efeitos dos danos ao meio ambiente na saúde.

Este artigo foi elaborado por meio de uma pesquisa predominantemente bibliográfica, sendo utilizados livros, artigos, periódicos e dispositivos normativos. Assim como, de natureza qualitativa, através da avaliação e interpretação do objeto pretendido. Além disso, o método aplicado consistiu no hipotético-dedutivo, mediante a construção do problema por meio do falseamento de hipóteses para verificar a sua autenticidade.

2 BREVES CONSIDERAÇÕES ACERCA DA RELAÇÃO ENTRE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Verifica-se que as transformações técnico-científicas, cada vez mais intensas, resultam, em fenômenos de desequilíbrios ecológicos que caso não sejam atenuados, representam um risco à vida no planeta. Isto é, o mundo estaria se desgastando aos poucos, e ao mesmo tempo, os modos de vida humanos se encontram em uma deterioração gradativa. Assim, a temática ambiental não pode ser pensada de forma separada das interações sociais e individuais, mas de modo conjunto, pois o equilíbrio ecológico depende intrinsecamente de intervenções humanas e de suas relações serem reconstruídas em todos os níveis (GUATTARI, 2001, p. 7-52).

O entendimento de que a degradação ambiental possui relação com as atividades humanas, como a indústria, vêm sendo mencionada desde o século XIX. Todavia, somente no século

XX, mais especificamente a partir dos anos 60, que se intensificou a ideia de uma crise global do meio ambiente, capaz de ameaçar toda a espécie humana. O que propiciou um movimento de tomada de consciência sobre os limites da natureza em face do progresso científico e tecnológico, bem como, do crescimento econômico, começando as primeiras reações sobre essa problemática. Dentre estes marcos, se destaca a obra ‘Primavera Silenciosa’, de Rachel Carson (MATOS; SANTOS, 2018, p. 204-205).

Ao falar sobre as consequências do uso indiscriminado de produtos químicos sintéticos no meio ambiente, Rachel Carson (1969, p. 15-23) chama atenção para a falta de consciência de grande parte da população quanto a capacidade dessas substâncias, biologicamente potentes, de produzirem dano. Estes produtos, permanecem no solo durante muito tempo, dando início a uma cadeia de envenenamentos, ou passam de uma área para a outra pelos mares subterrâneos, nas quais se combinam sob novas formas, contaminando as águas. Todavia, muitos indivíduos seriam submetidos aos seus efeitos sem possuir conhecimento acerca da natureza desta ameaça, em razão da ausência de informação de maneira suficiente e verdadeira, além de haver um problema no que diz respeito a obtenção de consentimento desses sujeitos de forma apropriada.

Neste sentido, frisa-se que as mudanças no planeta ocasionadas pelo homem – que passou a ser o principal agente de transformação do globo no período chamado de Antropoceno – possuem impactos significativos, e sem precedentes, no bem-estar e na própria saúde dos indivíduos e de todos os seres, o que ocasiona um risco grave para a sobrevivência do mundo vital. Impende salientar que é o observado o aparecimento de novas enfermidades, bem como, o agravamento e aumento de doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis, que estariam associadas justamente às essas perturbações ocasionadas pelo homem no meio-ambiente natural (CAVALCANTE, 2021, p. 133).

Durante muito tempo, as causas das patologias eram buscadas com base em uma compreensão miasmática, isto é, como reflexo dos miasmas do ambiente, prevalecendo uma explicação essencialmente ambiental das doenças. O que se modificou com a revolução bacteriana e o desenvolvimento da concepção de que a enfermidade não era veiculada pelo miasma, mas, sim, pelos vetores que habitam no ambiente e as transmitem. Todavia, com as mudanças no globo feitas pelo homem, verificou-se a eclosão de doenças que não teriam a sua origem necessariamente no contágio com os micróbios (JUNGES; BARBIANI, 2013, p. 211).

Assim, percebeu-se o surgimento da visão ecossistêmica de saúde, na qual a qualidade de vida é, intrinsecamente dependente de um ambiente saudável. Portanto, é preciso conceber a natureza como *oikos* da sobrevivência, isto é, como um ambiente de interdependências que fornece as condições necessárias para a vida no planeta sobreviver. Também é preciso enxergar o ambiente como um local de reprodução social – o que remete a Teoria da Reprodução Social da Saúde idealizada pelo sanitarista Juan Samaia, pautada no entendimento de que as condições de vida determinam as situações de saúde, ultrapassando o espaço disciplinar da Medicina (JUNGES, 2014, p. 14-18).

Portanto, deve-se enxergar o mundo vital de um modo sistêmico, o que se relaciona à noção de “Teia da Vida” proposta por Fritjof Capra. Deve-se adotar uma visão ecológica, holística, do mundo: o concebendo como um todo integrado, e não como uma coleção de partes que estariam isoladas. Por “ecológica”, Capra refere-se à Ecologia Profunda, percepção que reconhece a interdependência e interconexão fundamental de todos os fenômenos vitais, e o fato de que o homem, enquanto indivíduo e como parte integrante da sociedade, faz parte dos processos cíclicos da natureza. Logo, além dos seres humanos não estarem separados do meio ambiente natural, mas sim, integrados a ele, seriam apenas um “fio particular na teia da vida”, na qual, todos os seres possuem um valor intrínseco (CAPRA, 1996, p. 12-17).

Uma vez que a vida deve ser pensada enquanto um todo integrado, formado por uma complexa rede de interdependência, extrapolando o modelo cartesiano de conhecimento - de algo que estaria simplesmente agregado da parte – assimilar a saúde como algo que transcende os aspectos pessoais dos sujeitos é fundamental. O conceito de saúde da Organização Mundial de Saúde como um completo estado de bem-estar físico, psicológico, social e espiritual deve ser reinterpretado, não podendo estar dissociado das condições de uma vida ambiental saudável (SIQUEIRA *et al*, 2007, p. 181).

Em outras palavras, é imprescindível discutir a saúde em uma concepção que considere uma visão sistêmica do mundo vital, englobando tanto o homem, quanto os animais e a natureza. Neste contexto, ressalta-se o desenvolvimento da chamada saúde global, campo acadêmico e prático baseado na visão de que as doenças não conhecem as fronteiras geográficas, havendo, uma interdependência nos padrões de circulações de enfermidades. Sendo assim, é reconhecida uma rede de mecanismos que ser mobilizados para enfrentar os problemas que envolvem a saúde (GIULIO *et al*, 2021, p. 4373-4374).

Ademais, verifica-se que existem duas vertentes da saúde global e que merecem ser destacadas. A primeira entende a saúde enquanto um valor em si mesmo, o que leva às orientações de natureza solidária, fundamentadas em princípios éticos como a justiça social e equidade. Já a segunda, possui uma característica mais instrumental, compreendendo a saúde como uma ferramenta capaz de possibilitar os interesses dos países preocupados com a segurança sanitária (FORTES; PEREIRA, 2014, p. 369).

Apesar da saúde global se voltar para os problemas que transcendem os limites territoriais – pois seus determinantes podem possuir a sua origem em qualquer lugar e suas alternativas precisam de intervenções entre atores sociais diversos – acrescenta-se que este domínio não é separado do exame dos níveis

nacionais, regionais e locais, que devem ser considerados (FORTES; PEREIRA, 2014, p. 369-370). Isto pois uma compreensão universal poderia vir a desviar a atenção acerca dos reais perigos que afetam esta questão. Em muitos casos, os problemas que envolvem saúde e meio ambiente seriam distribuídos desigualmente, afetando as comunidades de modo desproporcional, em especial as mais vulneráveis socioeconomicamente (BIEHL, 2021, p. 346-347).

Nesta perspectiva, para além de um entendimento de saúde global, verifica-se a existência de uma nova área de pesquisa direcionada para a interconexão entre os aspectos sociais e ambientais na saúde do globo, conhecida como saúde planetária, que se assemelha a visão ecossistêmica da saúde humana. Em outros termos, a saúde planetária pode ser entendida como um novo empenho com o objetivo de se examinar aspectos como a sustentabilidade e a vida humana, dos quais emergem problemas que afetam a humanidade de forma geral, de uma maneira muito mais integrativa e transdisciplinar (CAVALCANTE, 2021, p. 132-177).

Isto é, para este campo os problemas que envolvem a saúde, e a definição de ações afirmativas para resolvê-los, não podem ser vislumbrados isoladamente da emergência ecológica - ou seja, da perda acelerada da biodiversidade, da degradação ambiental e do esgotamento de recursos naturais - bem como, da crise dos sistemas humanos e da organização socioeconômica. Esta percepção demanda uma reflexão muito mais abrangente e profunda das questões interconectadas que atingem a saúde global e as suas causas, exigindo uma mudança de paradigma na visão de como a saúde e doença é enxergada, sendo imprescindível reconhecer a interligação dos problemas de saúde com os ambientais, com as dinâmicas socioeconômicas e com os seus impactos distintos nos mais diferentes grupos (GIULIO *et al*, 2021, p. 4374).

Deve-se focar nas pessoas e não na enfermidade,

observando as desigualdades por renda, educação, gênero, dentre outras. Sendo fundamental educar os sujeitos acerca da questão ambiental para assegurar a saúde e bem-estar de todos (HOLST, 2020, p. 4). Assim, a saúde planetária busca, normativamente, pela promoção de conhecimentos emancipatórios com o fito de se alcançar uma transformação social. Conhecer a perspectiva ecológica consiste em algo basilar para que os indivíduos possam resistir e subverter as estruturas de poder, e desta maneira promover a solidariedade dentro e fora dos limites territoriais, abrangendo as modificações comportamentais da vida individual e em sociedade (GIULIO *et al*, 2021, p. 4374).

Logo, um conceito de saúde isolado das questões ambientais e sociais, se demonstra ser insuficiente. A vida deve ser compreendida de forma sistêmica, no qual todos os fenômenos estariam integrados. Neste sentido, a saúde e o meio ambiente possuiriam uma relação direta e de interdependência. Desta forma, se revela ser mais apropriado conceber a saúde em uma percepção global – pautada no princípio de que doenças não se limitam às fronteiras territoriais - e planetária – direcionada para o exame da ligação intrínseca entre as questões sociais e ambientais da saúde da Terra e os seus impactos de maneira desigual nos diversos contextos.

3 NOÇÕES GERAIS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DAS PRINCIPAIS CORRENTES DA BIOÉTICA DA AMÉRICA LATINA

A Bioética consiste em uma ética aplicada, voltada para uma produção de conhecimento transdisciplinar. O seu ordenamento metodológico e disciplinar engloba as mais variadas fontes, que se estruturam, de forma a examinar, descrever e resolver conflitos éticos relacionados à saúde, em sua ampla acepção, voltada à qualidade de vida. Assim, por meio de suas ferramentas teóricas e práticas, possibilita uma reflexão ética adequada

sobre as moralidades no âmbito da saúde (PORTO; GARRAFA, 2011, p. 721).

O nascimento do termo “Bioética” envolve dois eventos que ocorreram no mesmo ano, em 1970, nos Estados Unidos e em regiões diferentes: i) as reflexões feitas pelo oncologista Van Ressenlaer Potter, utilizando esta expressão para se referir a uma ponte entre a ciência da natureza e as humanidades, dando ênfase a necessidade da união entre o conhecimento biológico e os valores humanos, enquanto componentes mais relevantes para alcançar uma nova sabedoria; ii) e o estabelecimento do *Kennedy Institute of Ethics*, pelo ginecologista e obstetra André Hellegers (REGO *et al*, 2009, p. 14-15).

Enquanto Potter utilizava esta palavra para se referir a uma ponte entre a ciência biológica e a ética, defendendo que a sobrevivência da espécie humana, em uma civilização sustentável, necessita do desenvolvimento e preservação de um sistema ético, Hellegers a utilizava, para nomear um centro de estudos, no contexto do progresso médico tecnológico. As ideias de Potter inspiraram, posteriormente, a “macrobioética”, à medida que a utilização deste vocábulo no âmbito médico, defendida por Hellegers, veio a influenciar a “microbioética” ou bioética clínica (PESSINI, 2013, p. 10-11).

As tensões que aconteceram na prática clínica e nas pesquisas científicas, no início do século XX, em razão da ausência de normas que as disciplinassem, dentre eles os abusos cometidos nas experimentações envolvendo seres humanos, durante a Segunda Guerra Mundial, contribuíram significativamente para a evolução das reflexões do campo de estudo que viria a se conformar como Bioética (REGO *et al*, 2009, p. 15-20). As discussões que ocorreram no Tribunal de Nuremberg, na qual foram avaliados e julgados os crimes praticados pelo governo da Alemanha sob o regime nazista, são indicadas como um dos pontos de origem dos primeiros documentos para regular a ética biomédica (PORTO; GARRAFA, 2011, p. 721).

Todavia, mesmo com a intensificação dos debates em torno do que poderia, ou não, ser feito em pesquisas com seres humanos, continuaram a serem realizadas, neste período, diversas experimentações, sem qualquer preocupação com os aspectos éticos (REGO *et al*, 2009, p. 17-18). Como uma resposta a diversos abusos cometidos na época nos Estados Unidos, foi estabelecida, em 1974, a Comissão Nacional para a Proteção de Sujeitos Humanos na Pesquisa Biomédica e Comportamental. Em 1978, foi publicado o resultado do trabalho da comissão, conhecido como Relatório *Belmont*. Este documento, considerado como um marco histórico para a Bioética, estabeleceu três princípios éticos norteadores para a atuação no âmbito das pesquisas: respeito às pessoas, beneficência e justiça (DINIZ; GUILHEM, 2012, p. 31-33).

A partir do recorte ético defendido pelo Relatório *Belmont*, Tom Beauchamp e James Childress, elaboraram, no final da década de 70, a obra “Princípios da Ética Biomédica”, buscaram aprofundar os princípios éticos instituídos neste documento, realizando uma análise sistêmica, em uma tentativa de instrumentalizar os dilemas no campo da saúde. Dentre as principais mudanças sugeridas, frisa-se a transformação do princípio do respeito às pessoas no princípio da autonomia, e o desdobramento da beneficência no princípio da não maleficência (DINIZ; GUILHEM, 2012, p. 38-44).

Contudo, apesar de sua importância, a Teoria Principialista não consiste em um sinônimo da própria Bioética, sendo apenas uma das diversas correntes que fazem parte do seu arcabouço teórico. Sob o risco de uma compreensão equivocada sobre estes termos, reduzir o debate desta disciplina às questões éticas referentes à saúde e ao adoecimento ao âmbito clínico, da pesquisa e em uma dimensão individual (PORTO; GARRAFA, 2011, p. 723-726).

Desta forma, percebe-se que seria mais apropriado compreender a Bioética como um movimento que engloba diversos

modelos de apresentação. Não existiria apenas um único sentido para este termo, mas múltiplas determinações que revelam a sua “polifonia”. No que diz respeito ao seu estabelecimento na América Latina, diversos autores ressaltam a necessidade de se inserir nas discussões desta ética aplicada, assuntos pertinentes aos problemas dessa região. Assim, extrapola-se a simples imitação dos modelos tradicionalmente euro-americanos, sendo verificado também, o desenvolvimento de modelos bioéticos próprios em consonância com o sentido amplo desta ética da vida (GURGEL, 2010, p. 591-611).

No Brasil, a construção das vertentes da Bioética se relacionou diretamente ao processo de Reforma Sanitária que incorporou, definitivamente, a dimensão social na análise da saúde e adoecimento da população. A Reforma Sanitária buscou frisar aspectos da saúde pública considerados como fundamentais para a qualidade de vida dos indivíduos, grupos e populações, como, o ambiente, condições geográficas, acesso à água e alimentação. O desenvolvimento dos modelos bioética brasileiros refletiu, justamente, essas preocupações, proporcionando uma interface entre esta ética aplica e a saúde pública (PORTO; GARRAFA, 2011, p. 720-727).

Neste sentido, enfatiza-se a Bioética de Intervenção, proposta epistemológica, entendida como anti-hegemônica ao Princípalismo, fundada na Cátedra Unesco de Bioética da Universidade de Brasília. Esta corrente procura privilegiar, no âmbito coletivo e público, a tomada de decisões e estabelecimento de políticas que visam favorecer o maior número de sujeitos, ainda que em prejuízo de determinadas situações particulares. Na esfera privada e individual, procura solucionar os conflitos éticos de maneira viável e prática, de acordo com o contexto (GARRAFA, 2005a, p. 125-131).

A questão da justiça social é primordial para a Bioética de Intervenção, como forma de enfrentar as desigualdades na busca das práticas interventivas empenhadas com os setores da

sociedade mais fragilizados pelas forças opressoras econômicas, políticas e morais. Desta maneira, se distingue das demais percepções acerca da justiça, inclusive a do próprio Princípio da Igualdade, na qual percebia-se uma primazia da autonomia em face dos outros princípios. Ademais, esta vertente possui como de uma de suas bases teóricas um utilitarismo solidário, orientado para a equidade, e comprometido com uma noção crítica, que visa alcançar a igualdade, na redistribuição de bens escassos, e, assim, superar as iniquidades e assegurar a justiça (FULGÊNCIO; NASCIMENTO, 2012, p. 48-49).

Evidenciam-se três elementos como fundamentais para sustentar a intervenção bioética no campo social, auxiliando a compreensão do fenômeno da inclusão social, enquanto um processo dinâmico que precisa ser construído e posteriormente levado para o campo prático. Dentre eles destaca-se o empoderamento, que diz respeito ao fortalecimento das vozes dos indivíduos e grupos afastados do poder de decisão, o que perpassa pela necessidade de se compreender que as escolhas dos sujeitos sociais não poderiam ser determinadas através de um olhar limitado sobre a autonomia. A desigualdade, seria, então, uma construção social, implicando no reconhecimento da relação entre a autonomia e da responsabilidade existencial em face a todos os seres. A noção de empoderamento é resultante das discussões do economista indiano Amartya Sen sobre o desenvolvimento (GARRAFA, 2005b, p. 126-129).

Para Amartya Sen (2007, p. 17-49), o desenvolvimento seria um processo de expansão das liberdades substantivas. Assim, deve ser medido pela potencialização das capacidades humanas para uma vida digna. Desta forma, o aspecto do crescimento econômico e da acumulação de riquezas, apesar de ser importante, não é, nem deve ser, o único critério para se examinar o desenvolvimento e definir aspectos como a desigualdade e a pobreza. Portanto, para o autor, o desenvolvimento seria alcançado mediante a remoção das privações de liberdade humanas.

Logo, uma visão voltada apenas para a renda poderia prejudicar a elaboração de políticas públicas.

Outro elemento basilar da Bioética da Intervenção é a libertação, conceito inspirado pelas reflexões de Paulo Freire. A libertação, além de constatar a existência do poder, revela o local onde se instala uma força - capaz de obrigar à sujeição - e uma fragilidade - a incapacidade de se livrar desta submissão. Ao ser identificada a oposição entre esta força e a fragilidade, é possível perceber que os sujeitos sociais seriam, essencialmente, atores políticos, nos quais as suas ações seriam capazes tanto de conservar, como de modificar o *status quo*. Por fim, ressalta-se a emancipação, que seria alcançada quando o sujeito social suprime a sua dependência, isto é, alcança o domínio sobre si mesmo, sendo capaz de assegurar a sua sobrevivência e suas escolhas diante dos meios para alcançá-la. O poder sobre si mesmo o torna imune às forças que visam a sua sujeição (GARRAFA, 2005b, p. 128-129).

Vale salientar também a Bioética da Proteção, corrente que em seu sentido estrito busca dar prioridade aos sujeitos e populações vulneráveis e vulneradas, que não possuem meios efetivos que os capacitem para realizar sua vida, de maneira adequada. Esta vertente procura concretizar o princípio da justiça, aplicando a equidade como condição *sine qua non* de efetivação deste princípio para alcançar a igualdade. Vulneráveis seriam os indivíduos ou grupos em suscetibilidade de virem a ser feridos, enquanto os vulnerados consistem naqueles já concretamente afetados. Em seu sentido amplo, a Bioética de Proteção visa refletir sobre a preservação do mundo vital e da qualidade de vida de seus componentes, isto é, como proteger todos os seres vivos do sofrimento e das destruições evitáveis (SCHRAMM, 2008, p. 11-17).

Para este modelo bioético, é crucial assegurar a proteção, isto é, garantir condições mínimas de vida para que aquele sujeito ou população vulnerável ou vulnerada, e que não consegue

modificar esta situação, desenvolva as suas potencialidades para ter uma vida digna. Proteger é diferente de adotar posturas paternalistas pois estas, embora supostamente visem assegurar um bem-estar, não permitem o desenvolvimento das potencialidades, mas, torna o outro dependente das escolhas alheias (SCHRAMM, 2008, p. 11-17).

A “proteção”, o princípio basilar desta corrente, também se relaciona com as ideias de Amartya Sen. Em especial, com a necessidade de se retirar as formas de privação das liberdades, para que os sujeitos afetados se desenvolvam, ou seja, se tornem capacitados para ter uma vida digna e consigam sair de situações que impossibilitem o seu desenvolvimento. O caráter protetivo permite um olhar para a capacitação das potencialidades humanas, logo, é essencial para combater as situações concretas de desigualdade, pois contribui para a constituição de políticas públicas, sendo o principal meio de avaliação da efetividade destas ações (SCHRAMM, 2017, p. 1536-1537).

O princípio da proteção possui um duplo sentido: i) um negativo que envolve a adoção de medidas preventivas para evitar o adoecimento e as ameaças à qualidade de vida; ii) um positivo, que visa promover o autodesenvolvimento humano - das possibilidades para que cada indivíduo possa tornar-se autônomo e autossuficiente, ou seja, se “empoderar”. Em suas duas vertentes – tanto a que se ocupa dos seres humanos vulnerados ou suscetíveis, quanto a que se preocupa com os animais e o meio ambiente, afetados em sua autopeiose e bem-estar – a Bioética de Proteção visa garantir a qualidade de vida (SCHRAMM, 2017, p. 1536).

Feita essas considerações, observa-se que os autores latino-americanos da Bioética se dedicaram ao estudo da ética da vida nas mais diversas situações, ampliando o seu campo de influência, para além do âmbito médico ou biotecnológico. Seria perceptível, inclusive, uma retomada à própria conotação original do termo desenvolvido por Potter, enquanto, uma ética

global, voltado para a preservação do planeta. A questão ética adquire, então, uma identidade pública e o exame das responsabilidades sanitárias e ambientais torna-se fundamental, considerado o papel exercido pelo Estado em face aos cidadãos, especialmente, os mais necessitados (GARRAFA, 2005a, p. 127-132).

Sendo assim, cumpre destacar que o desenvolvimento de correntes da Bioética na América Latina, como a de Intervenção e a de Proteção, que buscaram trazer uma recuperação do sentido inicial desta ética da vida concebido por Potter – como ponte entre a ciência da natureza e as humanidades - refletem uma preocupação com aspectos sociais considerados como basilares para assegurar a qualidade de vida, em um sentido amplo. Logo, pode-se observar que os seus instrumentos, teóricos e práticos, seriam cruciais para responder os dilemas éticos que envolvem a saúde em uma perspectiva planetária, envolvendo não apenas os seres humanos, mas, também, os animais e a natureza.

4 MEIO AMBIENTE E SAÚDE: REFLEXÕES SOB A ÓTICA DA BIOÉTICA LATINO-AMERICANA

Para José Roque Junges (2006, p. 22) os problemas ecológicos não seriam solucionados por resoluções técnica simplificadas, mas por meio de respostas éticas, o que exige uma modificação de paradigma na vida do sujeito, nas suas relações sociais, nos métodos de produções de bens de consumo e na própria interação deste com a natureza. Isto é, reclamam por uma renovação da mentalidade e da visão de mundo de todos os indivíduos que compõem a coletividade, no âmbito econômico-industrial e no político-social. Portanto, introduz um novo paradigma civilizatório, trazendo críticas à própria racionalidade moderna e ao capitalismo.

Destaca-se que José Junges, é o maior representante no Brasil da Bioética Ambiental, vertente que parte de uma análise crítica do paradigma sociocultural da modernidade. Nas

sociedades modernas, o sujeito autônomo seria caracterizado pelo que o distingue dos outros, ao invés de uma concepção pautada na identificação comunitária – o que ocasiona um processo de degradação social, acentuando o dualismo entre o ser humano e a natureza. Nesse contexto, a Bioética Ambiental busca defender o paradigma ecológico, o que pressupõe o reconhecimento da necessidade de mudança da visão antropocêntrica, tornando obrigatória a superação de uma autonomia egocêntrica para uma solidária (SIQUEIRA *et al*, 2007, p. 180-182).

Os objetivos da Bioética Ambiental se interseccionam com os da Bioética de Proteção - garantir a sobrevivência do mundo vital - e de Intervenção - priorizar decisões que favoreçam a coletividade. Logo, verifica-se o papel basilar das correntes latino-americanas para solucionar os conflitos da contemporaneidade, superando os moldes tradicionais. As iniquidades ambientais e sociais que afetam a vida e saúde planetária seriam consequência de um mercado que favorece o capital e o individual ao invés do coletivo. Portanto, mediante a promoção de reflexões e intervenções nas dimensões política e social, deve-se buscar o despertar coletivo para a consciência ética e a sensibilidade ecológica, e, assim, reduzir a degradação ambiental e seus efeitos na saúde (CAVALCANTE, 2021, p. 78-79).

Vale frisar que essas vertentes possuem como característica em comum, a busca pela proteção da dignidade humana (SIQUEIRA *et al*, 2007, p. 182). A dignidade, como princípio jurídico, é um dos fundamentos da República. O que pressupõe o imperativo categórico da intangibilidade da vida humana, do qual se extrai o preceito do respeito à integridade física e psíquica, às condições mínimas de liberdade e de uma convivência social igualitária, e a garantia de pressupostos mínimos para o exercício do direito à vida. Pode-se defender que o que caracteriza a pessoa humana vai além da concepção que este seria dotado de razão e vontade, mas, o fato de integrar o fluxo vital da natureza, sendo capaz de reconhecer o próximo, dialogar, amar,

e principalmente, se abrir para o absoluto (AZEVEDO, 2001, p. 117-123).

A própria Constituição Federal estende a proteção da dignidade para todos os seres vivos, considerando que este não seria um atributo exclusivo homem, mas de todas as formas de existência, na medida em que o art. 225, § 1.º, VII, foi inserido em seu texto, garantindo proteção aos animais contra toda e qualquer forma de crueldade. Assim, é perceptível a concessão aos demais animais de um valor intrínseco que deve ser respeitado pelo Direito. Os humanos estariam em uma relação moral com os outros seres vivos, possuindo deveres morais com eles: por terem consciência de sua dignidade e consideração, teriam a obrigação de tratar todos do modo que desejam para si. Logo, enseja um tratamento igualitário, independentemente das diferenças, inclusive as biológicas (SILVA, 2015, p. 75-95).

Todavia, verifica-se que a Constituição Federal protege o meio ambiente em um ponto de vista que remete à Ecologia Rasa de Arnae Nass – isto é, para defender o direito de gerações futuras usufruírem da natureza, o que se contrapõe com uma perspectiva pautada na Ecologia Profunda, que envolve o respeito à natureza por esta possuir um valor em si mesmo. Entretanto, ainda assim, seria perceptível uma necessidade de serem adotadas posturas éticas e morais direcionadas ao meio ambiente natural para alcançar uma vida com dignidade. Ou seja, tanto para Bioética, quanto para o Direito, a saúde dependeria de um meio ambiente equilibrado (FRANCO; SILVA, 2021, p. 243-244).

Deste modo, é fundamental compreender que para que os sujeitos e a sua comunidade consigam conviver com uma qualidade de vida apropriada, deve-se necessariamente se pensar em requisitos básicos, dentre eles, a qualidade ambiental, ou seja, a garantia de um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Apenas deste modo, seria possível alcançar a proteção ao direito à vida com dignidade. Logo, na procura pela justiça sanitária,

deve-se incluir também a preocupação com a sustentabilidade dos efeitos das políticas que serão implementadas, sob a prima econômico, social e, principalmente, ambiental (FRANCO; SILVA, 2021, p. 239-245).

Ademais, é basilar examinar em que consiste em um enfoque essencialmente latino-americano de uma ética das questões ambientais. Defende-se que as correntes da ética biomédica desenvolvidas na América Latina, em razão do forte cruzamento dos seus problemas sociais e ambientais nestas regiões, têm muito a contribuir com outras as nações, principalmente nas discussões que envolvem a saúde global e planetária, para que sejam encontrados caminhos adequados de sustentabilidade socioambiental que saibam conjugar a justiça social com proteção do meio ambiente (JUNGES, 2014, p. 14). É importante se ter em mente que o objetivo central das políticas de saúde é – e deve ser – a promoção da justiça, mediante a redução, ou até mesmo a superação, das desigualdades que existem no mundo todo (HOLST, 2020, p. 1-6).

Porém, muitas vezes, a noção de saúde em uma perspectiva sem fronteiras territoriais é criticada, sob o argumento de que as táticas para enfrentarem os problemas representam um projeto desigual e que perpetua a tradição do colonialismo. O que seria refletido no exame de algumas parcerias globais na área da pesquisa e cuidado em saúde desenvolvidas nos últimos anos, em especial, as que envolveram instituições do hemisfério Norte e do Sul, que passaram a reproduzir desigualdades globais em acesso e uso de recursos (HOLST, 2020, p. 1-9).

Assim, recomenda-se que a Bioética Latino-Americana, ao atuar em defesa da preservação ambiental, espelhe o pensamento dos próprios povos originários desta região acerca da sua compreensão de natureza enquanto *oikos* – que pode ser verificado nas histórias que perpassam pelo seu imaginário social. Durante muito tempo, para os povos nativos latinos não havia uma separação entre natureza e sociedade, ou cultura, pois o que

existia era uma realidade una, integrada como um espaço social e como ecossistema fornecedor das condições socioambientais para a vida ser reproduzida. O que se distingue da típica visão do capitalismo que reduz a natureza a um estoque de recursos e de uma percepção de ecossistemas isolada do ambiente socio-cultural (JUNGES, 2014, p. 18).

A maneira harmônica que os povos indígenas nativos vivem com a natureza e a enxergam, deve ser o ponto de partida para o estabelecimento democrático das sociedades sustentáveis. É necessário buscar o Bem Viver, uma filosofia, que representa uma oportunidade de se construir, de modo coletivo, uma nova forma de vida, na qual o homem, os demais seres e a natureza convivam em harmonia, como uma comunidade. Para isso, o conceito tradicional de desenvolvimento relacionado somente aos aspectos econômicos, que leva à noção de que a natureza consiste apenas em uma massa de recursos a ser explorada, bem como, a ideia de que a humanidade está fora da natureza, necessitam ser superados (ACOSTA, 2011, p. 23-104).

É relevante evidenciar que o crescimento da Bioética Latino-Americana foi crucial para proporcionar a politização da agenda bioética mundial. O que resultou, inclusive, na presença de elementos sociais e ambientais em uma posição de centralidade, na Declaração Universal de Bioética e Direitos Humanos da UNESCO, de 2005, um dos marcos da ética biomédica (FULGÊNCIO; NASCIMENTO, 2012, p. 49). Este documento foi criado para nortear os países signatários no que diz respeito aos dilemas éticos que envolvem a medicina e as tecnologias relacionadas, com fito de assegurar o respeito pelos direitos humanos, especialmente no que envolve a proteção de determinados grupos (MACHADO; GARRAFA, 2020, p. 264).

O Brasil, desempenhou um papel fundamental na articulação dos debates que conduziram a elaboração do texto da Declaração contribuindo para que fosse incluído em sua composição preocupações com a temática ambiental. O artigo 17 da

Declaração, por exemplo, estabelece como um dos princípios, a “Proteção do Meio Ambiente, da Biosfera e da Biodiversidade”. Este princípio abrange: i) a relação entre os humanos e os demais seres vivos; ii) o uso apropriado dos recursos biológicos e genéticos; iii) a necessidade de se respeitar o conhecimento tradicional que defende um olhar sistêmico da natureza; iv) o papel do homem em assegurar a proteção ambiental (JUNGES, 2006, p. 34-35)

Portanto, a Bioética Latino-Americana assume um papel muito relevante, funcionando como uma ponte ética entre o progresso das ciências e a proteção do meio ambiente, biosfera e biodiversidade. Mediante seus instrumentos, seria capaz de reforçar um modelo de sustentabilidade dos sistemas sociais, para formar pessoas mais reflexivas e solidárias, conscientes da complexidade da temática ambiental e dos impactos do homem no mundo, de modo a se preocupar com todos os seres vivos e com as gerações futuras, pois toda vida do planeta estaria entrelaçada e seria interdependente (MACHADO; GARRAFA, 2020, p. 272).

Como visto, as correntes da Bioética de Intervenção e de Proteção se coincidem no que diz respeito ao seu propósito – a defesa os mais vulneráveis – e por serem engajadas com a resolução de problemas sociais mediante a adoção de políticas afirmativas. Neste sentido, para ambas, a inserção do estudo de questões éticas no campo educacional é essencial para a redução das desigualdades, pois propicia o desenvolvimento das capacidades e o empoderamento - o processo de resistência às instâncias de poder opressoras mediante o fortalecimento das vozes do discurso. O que remete as ideias de Paulo Freire acerca da importância de se promover o estudo da ética pelos instrumentos de inserção social, tendo em vista que a tomada de consciência ética não ocorre de forma espontânea (PIRES; GARRAFA, 2011, p. 736-739).

Destarte, aponta-se para a importância de se promover a

educação ambiental, para proporcionar a sustentabilidade ambiental e social do planeta. Este processo educativo – de interdisciplinaridade metodológica e epistemológica – busca oportunizar um saber materializado por meio dos valores éticos e regras políticas de convívio social e de mercado, para contribuir com a superação de injustiças, tal como, a desigualdade social e a apropriação capitalista e funcionalista da própria humanidade. Pretende-se, por meio deste saber, abrir espaços que possam melhorar a qualidade de vida de todos os seres vivos e sistemas naturais (SORRENTINO *et al*, 2005, p. 285- 290).

Para além de uma ação pedagógica, a educação ambiental deve ser compreendida como um ato político, direcionado para a transformação social, sendo uma ferramenta potente para enfrentar a vulnerabilidade planetária (CAVALCANTE, 2021, p. 79-123). A educação ambiental consiste em uma estratégia adequada para a promoção de saúde e prevenção de doenças em comunidades, por possibilitar a conscientização e mobilização dos agentes sociais. É essencial incluir uma abordagem contextualizada com a realidade local, envolvendo as complexidades que abrangem a interação daquela comunidade com o ambiente, uma vez que as soluções para aqueles problemas devem surgir com base nas suas próprias perspectivas, pois lá estão os sujeitos e objetos necessários para a mudança (PEREIRA *et al*, 2012, p. 108-116).

Para isso, é também imprescindível que a educação ambiental seja proporcionada durante a formação dos profissionais de saúde, para que estes se conscientizem da relação direta que existe entre saúde e meio ambiente, e passem a buscar uma assistência ambientalmente segura, com o fito de assegurar a preservação do planeta. Incluir reflexões éticas acerca da necessidade de se conceber a saúde em uma perspectiva planetária, na educação destes profissionais, é fundamental para que estes possam adquirir uma percepção holística, ou em outros termos, sistêmica, do mundo vital, na qual todas as formas de vida devem

ser respeitada, e assim, fomentar as suas ações práticas (CAVALCANTE, 2021, p. 119-159).

Assim, é essencial, na educação em saúde, aprofundar o debate acerca do pensar e agir em face à dominação antropocêntrica da natureza, para que sejam formados profissionais críticos e reflexivos, que consigam assimilar a necessidade de se oportunizar o desenvolvimento sustentável, bem como, entender as relações entre os modos de produção e consumo capitalista com os problemas ambientais e de saúde que são enfrentados pelo globo. Para isso, sugere-se não apenas a inclusão de uma disciplina específica sobre Bioética e ecologia em uma perspectiva profunda, com enfoque na intersecção entre meio ambiente e saúde, de maneira contextualizada, mas também, na introdução destes temas nas disciplinas já existentes, em razão da carga horária extensa dos cursos em saúde (SIQUEIRA-BATISTA *et al*, 2009, p. 273-274).

Pode-se, inclusive, argumentar que a educação ambiental, é um pressuposto da formação em saúde, pois há uma relação necessária entre saúde e meio ambiente, com base em uma concepção sistêmica da vida. Ademais, vale acrescentar que para que a educação ambiental seja satisfatória não é suficiente o mero fornecimento de simples informações acerca da temática ambiental, sem que se oportunize o desenvolvimento de uma consciência ética e crítica e sem que se destaque a relevância da participação social - que deve ser incentivada para implementar e consolidar as ações na prática (ANDRADE JÚNIOR *et al*, 2004, p. 49).

Desta forma, cabe as instituições de ensino na área da saúde discutir o impacto ambiental na saúde global e planetária, tanto no âmbito da graduação, quanto de pós-graduação, para garantir a transformação daqueles sujeitos, não apenas como profissionais, mas principalmente como cidadãos. Isto é, para que se tornem indivíduos mais conscientes e mais responsáveis com o meio ambiente natural, permitindo que o planeta se

mantenha habitável e sustentável, em razão do um valor intrínseco que este possui (SIQUEIRA-BATISTA *et al*, 2009, p. 271-274).

Em suma, as correntes latino-americanas da Bioética oportunizam a visualização de soluções mais adequadas aos problemas ambientais e sociais que afetam a saúde do planeta. Um enfoque intrinsecamente latino de uma ética das questões ambientais, envolve uma retomada da visão ecossistêmica da interação entre meio ambiente e saúde oriunda das concepções das populações nativas desta região. Nesta perspectiva, a educação ambiental assume um papel substancial na formação dos profissionais de saúde, pois se constitui como uma ferramenta de proteção e de empoderamento: permite o desenvolvimento das potencialidades e amplificação das vozes do discurso para que se possa resistir às forças opressoras, e, assim, subverter as estruturas de poder.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Discutir a saúde em uma perspectiva que ultrapasse as barreiras geográficas e que corresponda a uma visão ecossistêmica, na qual a qualidade de vida depende intimamente de um ambiente saudável, é crucial, pois a vida consiste em um todo integrado, na qual os fenômenos estão interconectados. Ademais, se atentar para as dinâmicas socioeconômicas e sua interação com os impactos ambientais também se demonstra imprescindível para resolver os problemas que afetam a saúde de todo o globo.

Portanto, deve-se compreender que as questões ambientais e sociais que afetam a qualidade de vida do planeta e de todos os seus habitantes são resultantes de uma visão antropocêntrica e capitalista que enxerga o meio ambiente como um estoque de recursos naturais que devem ser explorados. Assim, é necessário que seja propiciada uma tomada de consciência de que

todos os seres vivos fazem parte dos processos cíclicos da natureza. Os seres humanos não estariam fora do meio ambiente natural, mas integrados a ele. Além disso, o homem seria apenas uma das diversas espécies que compõem o mundo vital – e não a mais importante, pois todos possuem um valor em si mesmo, em uma percepção ecológica profunda.

Neste sentido, as reflexões éticas oportunizadas pelas principais vertentes da Bioética da América Latina, como a Bioética de Intervenção, de Proteção e Ambiental, permitiriam a elaboração de estratégias mais apropriadas para o enfrentamento destas problemáticas. Isto pois, essas correntes latino-americanas foram pensadas com o fito de ir além da imitação dos modelos euro-americanos desta ética aplicada, buscando focar nos problemas sociais desta região e recuperando o significado de Bioética idealizado originariamente por Potter, que estaria relacionado com a sobrevivência do planeta.

Ademais, defende-se a busca por um enfoque que seja essencialmente latino-americano de uma ética de questões ambientais, o que deve passar pelo reconhecimento das origens que fazem parte da história da América Latina, que já adotavam uma concepção sistêmica do meio ambiente natural. Sugere-se que a retomada das ideias oriundas dos povos originários destas regiões - sobre a relação harmônica do homem com a natureza, enquanto uma comunidade – seria capaz de possibilitar a construção de soluções mais satisfatórias para as problemáticas locais que envolvem saúde e meio ambiente, promovendo a justiça social.

Por fim, enfatiza-se que as correntes latino-americanas da Bioética analisadas se convergem no que diz respeito a necessidade de serem proporcionados conhecimentos emancipatórios para empoderar os sujeitos, visando ocasionar uma mudança na sociedade e em sua forma de organização. Logo, as questões éticas devem ser inclusas no âmbito educacional para reduzir as desigualdades. Deste modo, aponta-se para a

imprescindibilidade de ser promovida a educação ambiental na formação em saúde, com o fito de se formar profissionais críticos e reflexivos, que atuem de maneira ambientalmente segura e conscientizem os demais indivíduos da importância de se atentar para a relação entre saúde e meio ambiente.



REFERÊNCIAS

- ACOSTA, Alberto. *O bem viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos*. Trad. Tadeu Breda. Editora Elefante, 2011.
- ANDRADE JÚNIOR, Hermes de, et al. Representação social da educação ambiental e da educação em saúde em universitários. *Psicologia: Reflexão e Crítica*. V. 17, n. 1, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/prc/a/NQM6VM6wXYdS8YPJZC9Yb8R/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 abr. 2022.
- AZEVEDO, Antônio Junqueira de. Caracterização jurídica da dignidade da pessoa humana. *Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo*. V. 97, 2002. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67536>. Acesso em: 10 abr. 2022.
- BIEHL, João. Descolonizando a saúde planetária. *Horizontes Antropológicos*. Ano 27, v. 59, 2021. Disponível em: <https://journals.openedition.org/horizontes/5259>. Acesso em: 10 abr. 2022.
- CAPRA, Fritjof. *A Teia da Vida: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos*. Trad. Newton Roberval Eichenberg. São Paulo: Cultrix, 1996.
- CARSON, Rachel. *Primavera Silenciosa*. Trad. Raul de Polillo.

- São Paulo: Melhoramentos, 1969.
- CAVALCANTE, Bárbara Braga. *Bioética, Saúde e Meio Ambiente: Responsabilidade dos Profissionais de Saúde com a Temática Ambiental*. Dissertação (Mestrado). Universidade de Brasília, Brasília, 2021. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/42233>. Acesso em: 10 abr. 2022.
- DINIZ, Débora; GUILHEM, Dirce. *O que é bioética*. São Paulo: Brasiliense, 2012.
- FRANCO, Anna Beatriz Cruz Stolze; SILVA, Tagore Trajano de Almeida. Bioética, biodireito e meio ambiente: a concepção da ética da vida em geral. *Revista Jurídica Luso-Brasileira*. N. 7, 2021. Disponível em: https://www.cidp.pt/revisitas/rjlb/2021/3/2021_03_0229_0252.pdf. Acesso em: 10 abr. 2022.
- FORTES, Paulo Antônio de Carvalho; RIBEIRO, Helena. Saúde Global em tempos de globalização. *Saúde e Sociedade*. V. 23, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/3SZQCBNKhKBWJWbq3LbQtpz/?lang=pt>. Acesso em: 15 abr. 2022.
- FULGÊNCIO, Cristiane Alarcão; NASCIMENTO, Wanderson Flor do. Bioética de intervenção e justiça: olhares desde o sul. *Revista Brasileira de Bioética*. V. 8, n. 1-4, 2012. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/rbb/article/view/7776/6404>. Acesso em: 15 abr. 2022.
- GARRAFA, Volnei. Da bioética de princípios a uma bioética interventiva. *Revista Bioética*. Brasília, v. 13, n. 1, 2005a. Disponível em: https://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/97/102. Acesso em: 10 abr. 2022.
- GARRAFA, Volnei. Inclusão social no contexto político da bioética. *Revista Brasileira de Bioética*. V. 1, n. 2, 2005b.

- Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/rbb/article/view/8066>. Acesso em: 15 abr. 2022.
- GIULIO, Gabriela Marques Di, et al. Global Health and Planetary Health: perspectives for a transition to a more sustainable world post COVID-19. *Ciência & Saúde Coletiva*. V. 26, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/M3DLfGKPLfNsyChQbKkjr3M/abstract/?lang=en>. Acesso em: 10 abr. 2022.
- GUATARRI, Félix. *As três ecologias*. Trad. Maria Cristina F. Bittencourt. Campinas: Papirus, 2001.
- GURGEL, Wildoberto B. O que é mesmo bioética? In: MINAHIM, Maria Auxiliadora; FREITAS, Tiago Batista; OLIVEIRA, Thiago Pires (Org.). *Meio Ambiente, Direito e Biotecnologia* - Estudos em Homenagem ao Prof. Dr. Paulo Affonso Leme Machado. Curitiba: Juruá, 2010.
- HOLST, Jens. Global Health—emergence, hegemonic trends and biomedical reductionism. *Globalization and Health*. V. 16, n. 1, 2020. Disponível em: <https://globalizationandhealth.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12992-020-00573-4>. Acesso em: 10 abr. 2022.
- JUNGES, José Roque. A proteção do meio ambiente na Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos. *Revista Brasileira de Bioética*. V. 2, n. 1, 2006. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/rbb/article/view/7959/6528>. Acesso em: 10 abr. 2022.
- JUNGES, José Roque. Bioética e Meio Ambiente num contexto de América Latina. *Revista Redbioética /UNESCO*. V. 9, n. 1, 2014. Disponível em: <https://redbioetica.com.ar/wp-content/uploads/2018/11/Art1-Junges-A5V1N9-2014.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2022.
- JUNGES, José Roque; BARBIANI, Rosângela. Interfaces entre território, ambiente e saúde na atenção primária: uma

- leitura bioética. *Revista Bioética*. Brasília, v. 21, n. 2, 2013. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/18538>. Acesso em: 10 abr. 2022.
- MACHADO, Isis Laynne de Oliveira; GARRAFA, Volnei. Proteção ao meio ambiente e às gerações futuras: desdobramentos e reflexões bioéticas. *Saúde em Debate*. V. 44, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/qwqC4w64RTNh7PJDQHgqdNF/?lang=pt>. Acesso em: 10 abr. 2022.
- MATOS, Maria Santos; SANTOS, Antônio Carlos dos. Modernidade e crise ambiental: das incertezas dos riscos à responsabilidade ética. *Transformação*. V. 41, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/trans/a/K8Cj5mFky7B39SpVpHWt34F/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 10 abr. 2022.
- PEREIRA, Carlos Alexandre Rodrigues, *et al.* A educação ambiental como estratégia da Atenção Primária à Saúde. *Revista Brasileira de Medicina de Família e Comunidade*. V. 7, n. 23, 2012. Disponível em: <https://rbmfc.org.br/rbmfc/article/view/293>. Acesso em: 10 abr. 2022.
- PESSINI, Leo. As origens da bioética: do credo bioético de Potter ao imperativo bioético de Fritz Jahr. *Revista Bioética*. Brasília, v. 21, n. 1, 2013. Disponível em: https://revista-bioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/784/849. Acesso em: 15 abr. 2022.
- PIRES, Jansen Ribeiro; GARRAFA, Volnei. Educação: nova fronteira da bioética. *Ciência & Saúde Coletiva*. V. 16, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/LqTqSK5sqVrbZdrjNt6MqCK/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 10 abr. 2022.
- PORTO, Dora; GARRAFA, Volnei. A influência da Reforma Sanitária na construção das bioéticas brasileiras. *Ciência & Saúde Coletiva*. V. 16, 2011. Disponível em:

- <https://www.scielo.br/j/csc/a/GSvDmrHNYggjDNjHbqPGV9K/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 abr. 2022.
- REGO, Sergio, *et al.* *Bioética para profissionais da saúde [online]*. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, 2009. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/41637/2/rego-9788575413906.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2022.
- SCHRAMM, Fermin Roland. Bioética da Proteção: ferramenta válida para enfrentar problemas morais na era da globalização. *Revista Bioética*. Brasília, v. 16, n. 1, 2008. Disponível em: https://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/52. Acesso em: 10 abr. 2022.
- SCHRAMM, Fermin Roland. A bioética de proteção: uma ferramenta para a avaliação das práticas sanitárias?. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 22, n. 5, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/G5RtQq4GXZb8SXJYSYbPb8s/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 abr. 2022.
- SEN, Amartya Kumar. *Desenvolvimento como liberdade*. Trad. Laura Teixeira Mota. São Paulo: Companhia das Letras: 2007.
- SILVA, Tagore Trajano de Almeida. Princípios de proteção animal na Constituição de 1988. *Revista de Direito Brasileira*. V. 11, n. 5, 2015. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/2871>. Acesso em: 10 abr. 2022.
- SIQUEIRA, José Eduardo de, *et al.* Linhas temáticas da Bioética no Brasil. In: ANJOS, Márcio Fabri dos; SIQUEIRA, José Eduardo de (Org.). *Bioética no Brasil: tendências e perspectivas*. São Paulo: Idéias e Letras; Sociedade Brasileira de Bioética, 2007.
- SIQUEIRA-BATISTA, Rodrigo, *et al.* Ecologia na formação do profissional de saúde: promoção do exercício da

cidadania e reflexão crítica comprometida com a existência. *Revista Brasileira de Educação Médica*. V. 33, n. 2, 2009. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbem/a/5MqGry9WhTScXsMC4pNzqRQ/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 10 abr. 2022.

SORRENTINO, Marcos, *et al.* Educação ambiental como política pública. *Educação e pesquisa*. V. 31, n. 2, 2005. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ep/article/view/27977>. Acesso em: 10 abr. 2022.